



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 035/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

DIA : 21/ 08/2020

HORA : 15:00 horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

RETIFICAÇÃO

Considerando vários questionamentos sobre a descrição dos veículos a serem adquiridos para complementação da Frota de Transporte Escolar, o Município de Divino, através de seu Pregoeiro, torna público a seguinte retificação no TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. A. NECESSIDADES E OBJETIVOS

1.1 - O estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também tem-se a necessidade de transportar diariamente estudantes da rede municipal de ensino residentes no município de Divino-MG, fazendo-se necessária a aquisição de veículos para suprir a demanda.

1.2 - Justifica-se a aquisição de veículos usados, uma vez que o valor disponível para aquisição dos veículos não seria suficiente para adquirir veículos novos nas proporções e características mínimas desejadas, onde, se adquirirmos veículos usados, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 04 veículos os quais são suficientes para atender a demanda.

2 – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - O presente objeto destina-se a aquisição de Ônibus usado, do tipo urbano, para transporte escolar de alunos da rede escolar de ensino do Município de Divino, conforme descrição dos veículos abaixo, considerando que as especificações possuem caráter de estipulação de **“Padrão Mínimo de Qualidade”**, podendo ser apresentadas propostas de veículos como motores e potência de qualidade equivalente ou superior:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Ônibus usado do tipo urbano, motor dianteiro Padrão de Qualidade: 1722, turbinado, 04 cilindros, com potência igual ou superior a 218 (duzentos e dezoito) CV, 06 (seis) marchas para frente e uma a ré, de 5,0 (cinco) a 6,0m (seis metros) entre eixo, com carroceria de 11,00 (onze) a 12,00 (doze) metros de comprimento, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares, bancos fixos duplos em estofado de corvin ou fibra, ano de fabricação 2.005 em diante, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para uso no transporte escolar, pintado na cor amarela e escrito nas cores padrão do Município e de acordo com o Código Nacional de Trânsito, tacógrafo aferido, extintor de incêndio, pneus em perfeitas condições de uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei e de acordo com a Portaria 1498/20019 do DETRAN/MG.	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	01	<p>Ônibus usado do tipo urbano, motor dianteiro Padrão de Qualidade: 1722, turbinado, 04 cilindros, com potência igual ou superior a 218 (duzentos e dezoito) CV, 06 (seis) marchas para frente e uma a ré, de 5,0 (cinco) a 6,0m (seis metros) entre eixo, com carroceria de 11,00 (onze) a 12,00 (doze) metros de comprimento, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares, bancos fixos duplos em estofado de corvin ou fibra, ano de fabricação 2.005 em diante, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para uso no transporte escolar, pintado na cor amarela e escrito nas cores padrão do Município e de acordo com o Código Nacional de Trânsito, tacógrafo aferido, extintor de incêndio, pneus em perfeitas condições de uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei e de acordo com a Portaria 1498/20019 do DETRAN/MG.</p>	50.000,00	50.000,00
03	01	<p>Ônibus usado do tipo urbano, motor dianteiro Padrão de Qualidade: 1722, turbinado, 04 cilindros, com potência igual ou superior a 218 (duzentos e dezoito) CV, 06 (seis) marchas para frente e uma a ré, de 5,0 (cinco) a 6,0m (seis metros) entre eixo, com carroceria de 11,00 (onze) a 12,00 (doze) metros de comprimento, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares, bancos fixos duplos em estofado de corvin ou fibra, ano de fabricação 2.005 em diante, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para uso no transporte escolar, pintado na cor amarela e escrito nas cores padrão do Município e de acordo com o Código Nacional</p>	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de Trânsito, tacógrafo aferido, extintor de incêndio, pneus em perfeitas condições de uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei e de acordo com a Portaria 1498/20019 do DETRAN/MG.		
04	01	Ônibus usado do tipo urbano, motor dianteiro Padrão de Qualidade: 1722, turbinado, 04 cilindros, com potência igual ou superior a 218 (duzentos e dezoito) CV, 06 (seis) marchas para frente e uma a ré, de 5,0 (cinco) a 6,0m (seis metros) entre eixo, com carroceria de 11,00 (onze) a 12,00 (doze) metros de comprimento, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares, bancos fixos duplos em estofado de corvin ou fibra, ano de fabricação 2.005 em diante, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para uso no transporte escolar, pintado na cor amarela e escrito nas cores padrão do Município e de acordo com o Código Nacional de Trânsito, tacógrafo aferido, extintor de incêndio, pneus em perfeitas condições de uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei e de acordo com a Portaria 1498/20019 do DETRAN/MG.	50.000,00	50.000,00

3. DA VISTORIA/AVALIAÇÃO, CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

3.1. Superada a etapa de execução do pregão, classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, conferidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro informará a Comissão de Avaliadora quem classificou-se em primeiro lugar informando onde se encontram os veículos para proceder à avaliação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá deixar franqueados para avaliação os veículos ofertados, para que sejam submetidos a vistoria da Comissão Avaliadora imediatamente. O Município de Divino-MG, através da Comissão Avaliadora, se reservará a mais ampla e restrita vistoria dos veículos, onde serão avaliados o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assoalho do bagageiro, estrutura do bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, pára brisa, vidros laterais, pintura, para-choques, estofamentos e parte elétrica. Também serão vistoriados a condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de câmbio.

3.3 - Após vistoriar os veículos ofertados, a Comissão Avaliadora emitira o Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os fatores de conclusão pela aprovação ou não dos veículos vistoriados.

3.4 - Caso no Laudo, a Comissão desaprove o veículo cotado, automaticamente fica desclassificada a proposta do item da licitante classificada em primeiro lugar.

3.5 - Caso haja desclassificação do item da licitante que teve sua proposta classificada em primeiro lugar, será convocada a licitante classificada em segundo lugar naquele item, e assim sucessivamente, até alguma licitante sagrar-se vencedora ou o item tornar-se fracassado.

3.6 - O prazo de entrega dos veículos é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Divino-MG.

3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.8. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, qualquer equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.10 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

3.11 - Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Divino-MG, situada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino-MG ou em outro local onde o requisitante determinar.

3.12 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

3.13 - O pagamento fica condicionado a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante, não sendo superior a 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal.

3.14 - A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

Marcus Vinicius Guedes Valente

Pregoeiro